

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Câmara

LEI Nº 022/68, de 04 de outubro de 1968.

Autoriza a Suplementação de Rubricas Orçamentárias.

OTONAR OLEQUIES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 650.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 65.000,00

125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 800.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 700.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 102.000,00

150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 10.000.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis CZ\$ 200.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CZ\$ 2.000.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente CZ\$ 12.000.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo CZ\$ 200.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 2.000.000,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações CZ\$ 200.000,00

170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CZ\$ 2.850.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis CZ\$ 150.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CZ\$ 500.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 700.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CZ\$ 200.000,00

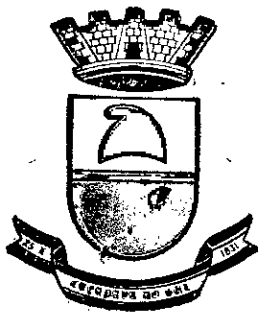
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 2.000.000,00

3.2.5.1.00 - Inativos CZ\$ 4.000.000,00

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada CZ\$ 500.000,00

3.2.8.0.00 - Contribuição p/Form. Patrimônio Público CZ\$ 300.000,00

TOTAL CZ\$ 50.137.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirá de Recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,

04 de outubro de 1988.


OTOMAR CLEQUES EVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL


Secretaria